Prefeitura Municipal
ITAGUARU
2013/2016
Governo de Verdade

LEI Nº 574, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

"*Altera o Anexo I, da Lei nº 478/2013*".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei nº 478, de 21 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a alteração introduzida pela presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016 (29/02/2016).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO

Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	SÍMBOLO
Secretário Municipal	09	-	LEI
Diretor de Departamento	08	III	DAS
Chefe de Gabinete	01	II	DAS
Chefe de Divisão	20	I	DAS
Assessor de Departamento	11	II	DAS
Chefe de Obras	10	I	DAS
Assessor de Coordenação de Educação	15	I	DAS
Secretário da J.S.M.	01	-	DAI
Assessor de Divisão	60	-	DAI

Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

Assessor de Gabinete	20	-	DAI
Chefe de Secretaria	09	I	DAS
Diretor de Fundos Municipais	05	II	DAS
Controlador Interno	01	-	LEI
Procurador Jurídico	01	-	LEI

Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

C E R T I D Ã O DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e para os fins necessários, que a Lei Municipal nº ***574/2016 datada de 29 de fevereiro de 2016*** que "*Altera o Anexo I, da Lei nº 478/2013*", foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 29/02/2016.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 29 de fevereiro de 2016.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 e-mail: prefeitura_itaguaru@hotmail.com